



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**Edital 62/2021 - Edital de Apoio à Divulgação Científica e Extensionista**

**RETIFICAÇÃO**

**1. Apresentação**

- 1.1. A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Assessoria de Comunicação (ASCOM), torna pública a seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos ou superiores, no âmbito deste *campus*, para atuação junto à ASCOM em projetos relacionados ao desenvolvimento de mídias e estratégias de divulgação para ações ligadas, principalmente, à pesquisa, extensão e inovação.
- 1.2. O IFSULDEMINAS, conforme destacado no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), é norteado, de forma geral, pelos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Muzambinho, por sua vez, visa operacionalizar estratégias e integrar as atividades de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo para o desenvolvimento educacional e permanência e êxito dos estudantes, em consonância com a Diretoria de Ensino.
- 1.3. A Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Campus Muzambinho visa, entre outras ações, formular, coordenar, acompanhar, integrar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do IFSULDEMINAS; bem como coordenar as relações institucionais com os demais setores e veículos de comunicação.
- 1.4. Considerando esse contexto, este edital tem como objetivo oportunizar aos estudantes do campus a participação de ações ligadas à área de comunicação no âmbito escolar, com foco principal na divulgação científica e extensionista. A divulgação científica e extensionista visa, de forma geral, democratizar o acesso ao conhecimento produzido na instituição e estabelecer condições para a chamada alfabetização científica, bem como potencializar a troca integrada entre sociedade-escola e estreitar essa relação por meio do acesso à informação sobre projetos, eventos, cursos e demais ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação conduzidas pelos docentes, técnicos-administrativos em educação, estudantes e colaboradores do campus.

**2. Do Objeto**

- 2.1. Disponibilizar 3 (três) bolsas para o Edital de Apoio à Divulgação Científica e Extensionista, com a finalidade geral de fomentar, valorizar, reconhecer e incentivar o desenvolvimento das habilidades de comunicação social dos discentes do IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho e potencializar o alcance das ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação realizadas pelos membros da nossa comunidade escolar.
- 2.2. As bolsas são destinadas aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Muzambinho, nas modalidades técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente e superior.

- 2.3. Poderão ser contemplados alunos de cursos EaD, mediante análise orçamentária, com recursos extra assistência estudantil.
- 2.4. As atividades referentes ao objeto deste edital serão desenvolvidas, **prioritariamente**, em regime remoto, salvo casos em que seja necessária e possível a atuação presencial. A execução de atividades presenciais só poderão ocorrer mediante atendimento ao Manual de Recomendações para Enfrentamento à COVID-19 e instrutores/resoluções vigentes, bem como alinhamento com a coordenação da ASCOM.
- 2.5. Os estudantes podem demonstrar suas preferências pelas vagas disponíveis, podendo selecionar mais de uma:

<b>Código</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário de Trabalho</b>
C01	<p><b>Atividades de comunicação no âmbito da Escola-Fazenda e seus setores ou projetos.</b></p> <p>Produção e gravação de conteúdo educacional, incluindo entrevistas, vídeos e apresentações para mídias digitais.</p> <p>Produção de conteúdo educacional para redes sociais e canais de comunicação do <i>campus</i>.</p> <p>Assessoramento à ASCOM nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo relacionado aos setores da Escola-Fazenda.</p>	<p><b><u>Importantes:</u></b> Conhecimentos básicos em enquadramento, iluminação e gravação em vídeo através de celular ou câmera profissional.</p> <p><b><u>Diferenciais:</u></b> Capacidade de apresentação do conteúdo em vídeo.</p> <p>Conhecimentos básicos em ferramentas de edição audiovisual.</p> <p>Conhecimentos básicos em ferramentas de edição gráfica.</p>	10 horas	A definir
C02	<p><b>Atividades de comunicação, preferencialmente no âmbito das ações de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo desenvolvidas por alunos, servidores e colaboradores.</b></p> <p>Produção e gravação de conteúdo educacional, incluindo entrevistas, vídeos, e apresentações para mídias digitais.</p> <p>Produção de conteúdo</p>	<p><b><u>Importantes:</u></b> Conhecimentos básicos em enquadramento, iluminação e gravação em vídeo através de celular ou câmera profissional.</p> <p><b><u>Diferenciais:</u></b> Capacidade de apresentação do conteúdo em vídeo.</p> <p>Conhecimentos básicos em enquadramento, iluminação e gravação em vídeo através de celular ou câmera profissional.</p>	10 horas	A definir

	<p>educacional para redes sociais e canais de comunicação do <i>campus</i>.</p> <p>Assessoramento à <b>ASCOM</b> nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo relacionado aos setores e coordenadorias ligadas à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (CGAE, CGEx, CGPPI, NIPE, ELITT, Espaço Maker, etc).</p>	<p>Conhecimentos básicos em ferramentas de edição gráfica.</p>		
C03	<p><b>Atividades de comunicação, preferencialmente no âmbito das ações de ensino.</b></p> <p>Produção de material gráfico para site e outras mídias mantidas pelo Campus.</p> <p>Gravação de conteúdo educacional, incluindo entrevistas, vídeos e apresentações para mídias digitais.</p> <p>Produção de conteúdo educacional para redes sociais e canais de comunicação do <i>campus</i>.</p> <p>Assessoramento à ASCOM nas questões que envolvam a divulgação de conteúdo relacionado aos cursos e editais do campus.</p>	<p><b><u>Importantes:</u></b></p> <p><b>Conhecimentos básicos em softwares de edição gráfica (por exemplo Photoshop, GIMP, Illustrator, Corel ou similares).</b></p> <p>Conhecimentos básicos em enquadramento e gravação em vídeo através de celular ou câmera profissional.</p> <p><b><u>Diferenciais:</u></b></p> <p>Capacidade de apresentação de conteúdo em vídeo.</p> <p>Conhecimentos básicos em ferramentas de edição audiovisual ou sonoro (podcast).</p>	10h	A definir

### 3. Dos Estudantes Participantes

- 3.1. São requisitos para estudantes participarem como integrantes da equipe de execução dos projetos contemplados por este edital:
- Ser estudante regularmente matriculado no IFSULDEMINAS.
  - Não ter previsão de formatura entre o 2º Semestre de 2021 e o 1º semestre de 2022.

- c) A seleção de alunos de cursos técnicos e superiores EaD serão analisadas, podendo ser aprovadas ou não, mediante recurso financeiro adicional, de origem no próprio campus.
- d) Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução do edital.
- e) Prioritariamente, ser estudante oriundo de escola pública.
  - I. Se matriculado em curso técnico, deverá comprovar escolaridade pública no nível fundamental ou,
  - II. Se matriculado em curso superior, deverá comprovar escolaridade pública no nível médio.
- f) Prioritariamente, apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- g) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação da ASCOM.
- h) Ter acesso a equipamento de informática e disponibilidade de acesso à rede de internet que lhe possibilite a execução das ações propostas.
- i) Apresentar e entregar em local definido pelo *campus*, relatórios parciais e final contendo as atividades realizadas e os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho.
- j) Fazer referência à condição de bolsista do IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados, citando este Edital.
- k) Devolver ao IFSULDEMINAS *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- l) Não será permitido o acúmulo com bolsas remuneradas de quaisquer tipo; de estágio remunerado; e de trabalho. A única exceção para o acúmulo de valores é para os estudantes contemplados com auxílio estudantil.

#### 4. Das Bolsas para Estudantes

- 4.1. Não é possível o recebimento de bolsas pelos docentes; servidores; ou pelos próprios discentes em contas de terceiros. O valor deve ser depositado em conta de titularidade do discente.
- 4.2. As bolsas aos estudantes serão pagas mediante horas executadas. Para cada hora dedicada, haverá a contrapartida de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.3. Os discentes bolsistas não poderão exceder o total de 10 horas semanais de dedicação.
- 4.4. As atividades devem ser realizadas no contraturno das aulas, de forma a não prejudicar o ensino e a aprendizagem do estudante.

#### 5. Das Inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link, de acordo com o Cronograma do item 7: <https://forms.gle/639voYTMtxBsz09Z6>
- 5.2. As inscrições duplicadas serão desconsideradas e apenas o último registro será validado.
- 5.3. Como parte da seleção para atuar como bolsista, você deverá redigir uma carta de intenções, em língua portuguesa, e submetê-la em arquivo PDF.
  - Uma carta de intenções é um documento formal, cujo objetivo é permitir que o estudante relate seu percurso pessoal e acadêmico/profissional e, também, os motivos pelos quais gostaria de participar do projeto escolhido.
  - A carta deve possuir no máximo 4000 (4 mil) caracteres, já contabilizando os espaços.
  - Dicas de apoio para a escrita da carta de intenções:  
<http://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Inten%C3%A7%C3%A3o>  
<https://pt.wikihow.com/Escrever-uma-Carta-de-Motiva%C3%A7%C3%A3o>
- 5.4. Durante a inscrição você também deverá anexar a Declaração de Disciplinas Cursadas (Emitir da Secretaria Virtual, em PDF).

Informações aqui: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/secretaria?showall=&start=2>

- 5.5. Ainda no formulário de inscrição, o(a) candidato (a) deve incluir material relacionado ao portfólio. O envio pode ser feito, de forma única, mas em qualquer arquivo ou forma (zip, pdf, links para os trabalhos, etc).
- 5.6. Deverá incluir, também, declaração de estudo no nível anterior, em PDF.
  - Se matriculado em curso técnico, deverá enviar comprovante de escolaridade no nível fundamental ou, se matriculado em curso superior, deverá enviar comprovante de escolaridade no nível médio.

## 6. Da Seleção dos Estudantes

- 6.1. A seleção dos candidatos é responsabilidade da ASCOM - Assessoria de Comunicação do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
- 6.2. Caso o(a) candidato(a) tenha marcado mais de uma opção de código de vaga, conforme quadro no item 2.5, ainda assim ficará a cargo da ASCOM liberar o resultado final, indicando a relação de candidatos aprovados e suas respectivas vagas finais.
- 6.3. A seleção será feita em duas etapas e o resultado final será a média de ambas.
  - Etapa 1:
    - Análise de Carta de Intenção enviada pelos estudantes durante o processo de inscrição online (25 pontos).
    - Análise de portfólio contendo até 10 peças audiovisuais ou gráficas produzidas pelo candidato, podendo ser incluídas artes gráficas, ilustrações, vídeos, animações ou podcasts. As peças não necessariamente precisam ter sido veiculadas (50 pontos).
  - Etapa 2: Entrevista on-line, em plataforma e link a serem definidos posteriormente (25 pontos), com os primeiros 10 melhores classificados na etapa anterior.
- 6.4. Para a etapa 1, os seguintes atributos serão considerados na análise da carta de apresentação:
  - Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição;
  - Sistematização e articulação de ideias;
  - Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- 6.4. Ainda para a etapa 1, serão considerados os seguintes atributos para a análise de portfólio:
  - Criatividade e relevância da solução de comunicação proposta;
  - Domínio do software utilizado.
- 6.5. Para a etapa 2 (entrevista), os seguintes critérios serão considerados:
  - Capacidade de comunicação do entrevistado;
  - Experiência com produção audiovisual ou gráfica;
  - Experiência com softwares/ferramentas para reprodução e/ou gestão de conteúdos para redes sociais e outras mídias;
  - Teste de voz (leitura de um trecho de texto definido pela ASCOM).

## 7. Cronograma

<b>Inscrições</b>	<del>24/06/21 até 04/07/2021</del> <a href="https://forms.gle/639voYTMtxBszo9Z6">https://forms.gle/639voYTMtxBszo9Z6</a>  24/06/21 até 11/07/2021 <a href="https://forms.gle/639voYTMtxBszo9Z6">https://forms.gle/639voYTMtxBszo9Z6</a>
<b>Divulgação dos inscritos e horários das entrevistas online</b>	<del>05/07/2021</del> 12/07/2021
<b>Análise pelos responsáveis e realização das entrevistas</b>	<del>07/07/2021 até 16/07/2021</del> 12/07/2021 até 16/07/2021
<b>Resultado parcial</b>	A partir de 19/07/2021
<b>Prazo para Recurso</b>	Até 24 hrs após publicação das inscrições recebidas Enviar e-mail para <a href="mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br">dde@muz.ifsuldeminas.edu.br</a> e <a href="mailto:comunicacao@muz.ifsuldeminas.edu.br">comunicacao@muz.ifsuldeminas.edu.br</a> Título: Recurso Edital 62/2021
<b>Resultado Final</b>	A partir de 21/07/2021
<b>Reunião com os selecionados</b>	A definir (previsão para final de julho)
<b>Previsão Inicial do Período de Execução dos Projetos</b>	Agosto até Dezembro de 2021

## 8. Disposições Finais

- 8.1. O presente edital será executado conforme disponibilidade orçamentária definida pelo Campus Muzambinho, podendo ser suspenso a qualquer momento, sem aviso prévio, em caso de ausência de recurso ou repasse financeiro governamental.
- 8.2. A participação de todas as fases deste edital não implica, necessariamente, a seleção de bolsistas, podendo o edital findar-se sem a seleção de quaisquer candidatos, conforme julgamento do setor.
- 8.3. O período de atuação poderá ser ampliado por mais 6 meses, caso exista interesse da instituição e disponibilidade orçamentária.
- 8.4. A participação no edital implica a aceitação de todas as condições previstas no mesmo.
- 8.5. O não cumprimento do plano de trabalho proposto, em conformidade com o planejamento apresentado pela ASCOM, acarretará a devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 8.6. A publicação de artigos científicos e outros relatórios resultantes da participação neste edital deverá conter menção da Bolsa recebida.
- 8.7. Durante a execução, as ações poderão ser acompanhadas e avaliadas, em todas as suas fases, pela equipe da DDE.
- 8.8. Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Assessoria de Comunicação.
- 8.9. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas por [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br) e [comunicacao@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:comunicacao@muz.ifsuldeminas.edu.br).

Renato Aparecido de Souza  
Diretor Geral

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Cláudio Vieira da Silva  
Coordenador da Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Tatiana de Carvalho Duarte  
Coordenadora Substituta da Assessoria de Comunicação (ASCOM)